



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO N.º 1249/2004

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA U.F.M. (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica fixado em R\$ 60,80 (Sessenta reais e oitenta centavos) o valor da Unidade Fiscal Municipal (U.F.M) para o exercício de 2005.

ARTIGO 2º- O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas é de 6.30% (Seis ponto trinta) por cento, corrigido pelo IPC-FIPE, inflação corrigida nos últimos doze meses.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 08 de dezembro de 2004.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI

-Chefe de Gabinete-